



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

INDICA AO PODER EXECUTIVO, A PROPOSITURA DE PROJETO DE LEI PARA AS ATRIBUIÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** \_ A Guarda Patrimonial Municipal terá as seguintes atribuições: Prestar serviços de proteção e vigilância do meio ambiente e dos bens, serviços, instalações próprias e autoridades do município.

**Art. 2º** \_ Colaborar com as polícias civil e militar do Estado do Ceará, para as políticas de segurança, promovendo a segurança e o bem estar da população.

**Art. 3º** \_ Está lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, 07 de agosto de 2023

*Augusto César Mats Júnior*  
VEREADOR PROFESSOR JÚNIOR

